

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.868, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.921,75 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 953, de 01 de Outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.2.133 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 17.921,75

TOTAL R\$ 17.921,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.921,75 (dezesete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1.031 – Salário Educação/Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração